

DECRETO

Nº 8011/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 088/2020, de 06 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do São Sebastião Prev – Instituto Previdenciário do município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei anexada no livro de Atas e publicada no portal do Instituto.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOAQUIM MARIA DUARTE**, matrícula nº 5217-5, no cargo de Inspetor Fiscal de Rendas, Referência 10 “G”, admitido em 10 de fevereiro de 2000.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total (RPPS).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2020.

São Sebastião, 19 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito